



Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos – SP

ROSELEI FRANÇOSO – Vereador MDB

Presidente da Câmara Municipal (Biênio 2021/2022)

Ofício nº 039/2021/RF/Pres.Câm.

São Carlos, 25 de março de 2021.

Ref.: falta de medicamentos para tratamento de pacientes com COVID-19.

**EXMO. SR PRESIDENTE DA REPÚBLICA e demais autoridades
subscritas,**

Com nossos mais cordiais cumprimentos, vimos perante Vossa Senhoria apresentar, lamentavelmente o cenário caótico de saúde que se encontra o Município de São Carlos, no interior de São Paulo.

Nossa cidade possui quase duzentos e cinquenta e cinco mil habitantes, ativa, brilhante, de alta capacidade comercial e industrial.

Contamos com 02 (dois) hospitais da rede pública de saúde, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, referência de média e alta complexidade e atende, além da nossa cidade, outros 05 (cinco) municípios vizinhos (Dourado, Ribeirão Bonito, Ibaté, Descalvado e Porto Ferreira) e o Hospital Universitário da UFSCAR.

No início da pandemia, no ano de 2020, a cidade de São Carlos ficou em primeiro lugar no boletim divulgado pela Comissão de Estudos Epidemiológicos para enfrentamento da Covid-19, da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego, Abramet, na classificação de "mortes por Covid-19" das cidades do Estado de São Paulo com mais de 100 mil habitantes: na época, foram cerca de 18 mortes por 100 mil



Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos – SP

ROSELEI FRANÇOSO – Vereador MDB

Presidente da Câmara Municipal (Biênio 2021/2022)

habitantes.

Entretanto, como previsto pelos cientistas a respeito da onda da doença, o pior cenário nos encontrou.

Março/2021 está sendo o pior mês para a saúde do Município.

• Chegamos a 195 (cento e noventa e cinco) mortes, contabilizadas até o dia de hoje (25).

Possuímos no Hospital Universitário 44 (quarenta e quatro) leitos COVID-19, sendo 10 (dez) leitos de UTI, 4 (quatro) leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, 24 (vinte e quatro) leitos de enfermaria adulto e 6 (seis) leitos de enfermaria infantil. Na Santa Casa possuímos 30 (trinta) leitos de UTI adulto e 4 (quatro) UTI pediátrico, o que corresponde a 70% (setenta por cento) da internação SUS.

ESTAMOS 100% LOTADOS!!

• Não obstante, na data de hoje 27 (vinte e sete) funcionários da Santa Casa pediram demissão do trabalho, diminuindo/comprometendo bastante a força tarefa da entidade.

• Ontem, (24) a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos nos enviou documento apresentando a desesperadora situação que estão enfrentando diante da falta de medicamentos utilizados no COVID-19, para intubação e sedação.

• Falta estoque para os próprios fornecedores, comprometendo, dessa



Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos – SP

ROSELEI FRANÇO SO – Vereador MDB

Presidente da Câmara Municipal (Biênio 2021/2022)

forma, a aquisição de:

- 2.100 frascos brometo de rocurônio 5ml;
- 10.000 frascos de besilato de atracúrio 2,5ml;
- 4.500 frascos de citrato de fentanila 10ml; e
- 6.000 frascos de cloridrato de midazolam 10ml;
- 7.500 frascos de propofol de 20ml.

Essa quantidade, segundo a Santa Casa de São Carlos, nos socorreria por cerca de 15 (quinze) dias, sendo necessário, portanto, no mínimo, dobrá-la.

De acordo com a entidade, os níveis desses medicamentos estão **extremamente críticos** e, pela falta dos mesmos no mercado nacional, não estão conseguindo fazer a reposição.

Nos alarmaram que, no que tange ao cloridrato de midazolam, possuem quantidade para apenas 48h (quarenta e oito horas) de tratamento, sendo **impossível manter os pacientes internados atualmente em ventilação mecânica**. GRAVE risco de morbidade e MAIS perdas de vidas.

MAIS: relataram que a realização de cirurgias de urgência da entidade, assim como a adequada assistência de pacientes críticos internados em unidade de terapia intensiva, já está comprometida frente à escassez de medicamentos.

Ciente deste cenário assustador, o Hospital Universitário enviou o Ofício – SEI nº 2/2021/CE/HU-UFSCAR-EBSERH onde endossam/confirmam a falta de medicamentos no mercado farmacêutico utilizados no cuidado dos **pacientes em terapia intensiva, principalmente bloqueadores neuromusculares, analgésicos**



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos – SP

ROSELEI FRANÇOSO – Vereador MDB

Presidente da Câmara Municipal (Biênio 2021/2022)

opióides e sedativos.

Argumentaram ainda que a entidade Santa Casa INTERROMPEU a admissão de novos pacientes e solicitou a TRANSFERÊNCIA de 60 (sessenta) pacientes internados naquela instituição e o medo que assola a todos é justamente a incapacidade operacional das outras estruturas hospitalares de absorverem essa demanda.

Foram contundentes ao afirmar que atingiram sua capacidade operacional máxima e que não é possível a oferta de novos leitos, nem de enfermaria, tampouco de terapia intensiva.

Registramos ainda que a cidade conta com um hospital particular que também está sobrecarregado, com 100% (cem por cento) de ocupação nos leitos de UTI, alta ocupação nas enfermarias e crescimento exponencial no número de casos COVID-19 na cidade.

Pois bem. Foi amplamente divulgada notícia de que, a Secretaria da Saúde (SES), com auxílio logístico do Exército Brasileiro, realizou na data de 23/03/2021 a entrega de cerca de 16,5 mil frascos de medicamentos utilizados em pacientes graves de Covid-19 em UTIs em municípios do Rio Grande do Sul que passavam por situação análoga à nossa, para garantir o estoque de medicamentos do kit intubação dos hospitais gaúchos.

Clamamos por socorro!! A situação da cidade de São Carlos está catastrófica, assustadora!



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos – SP

ROSELEI FRANÇOSO – Vereador MDB

Presidente da Câmara Municipal (Biênio 2021/2022)

É de suma importância a ajuda do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de São Paulo neste momento, diante dos fatos aqui relatados.

Sabemos que a responsabilidade pela compra desses medicamentos é das instituições hospitalares, não fazendo parte da rotina da Assistência Farmacêutica do Estado, por exemplo.

Entretanto, se nos permite a redundância aqui necessária, houve um drástico aumento na demanda por esses fármacos. Precisamos de solução urgente! Agora!

A Constituição Federal em 1988 estabeleceu a saúde como direito social (Art. 6º) e o seu cuidado como competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (Art. 23). O Art. 196 determina que:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

A regulamentação da Constituição Federal, específica para a área da saúde, foi estabelecida pela Lei Orgânica da Saúde (Lei n. 8080/90) que em seu Artigo 6º determina como campo de atuação do SUS, a *“formulação da política de medicamentos (...)”* e atribui ao setor saúde a responsabilidade pela *“execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica”*.

Diante do exposto, frente à dificuldade de aquisição no país e o aumento exponencial da demanda, **REQUEREMOS**, com o devido respeito que o



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos – SP

ROSELEI FRANÇOSO – Vereador MDB

Presidente da Câmara Municipal (Biênio 2021/2022)

governo do Estado de São Paulo e o Ministério da Saúde se articulem, unam suas forças, que são bem superiores às das nossas entidades locais e do próprio município para adquiri-los, excepcionalmente e distribuí-los às nossas instituições com estoques críticos, zerados, e que prestam valioso atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Na expectativa de uma célere resposta positiva, com providências urgentes de vital importância para nossas famílias, subscrevemo-nos reafirmando nossos mais elevados protestos de estima e apreço.

Em anexo a este seguem:

- 1) Documento da Entidade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos;
- 2) Ofício - SEI nº 2/2021/CE/HU-UFSCAR-EBSERH;
- 3) Comunicado Público da UNIMED São Carlos;
- 4) Boletins Diários do Município.

São Carlos, 24 de março de 2021.


ROSELEI FRANÇOSO

Presidente da Câmara Municipal (Biênio 2021/2022)

Vereador MDB

EXMO. SR.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

DD. PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRESIDENTE DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO NACIONAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID – 19.



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos – SP

ROSELEI FRANÇOSO – Vereador MDB

Presidente da Câmara Municipal (Biênio 2021/2022)

ILMO. SR.

DR. MARCELO QUEIROGA

DD. MINISTRO DA SAÚDE.

ILMA. SRA.

DAMARES REGINA ALVES

DD. MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS.

ILMO. SR.

ARTHUR LIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS.

ILMO. SR.

RODRIGO PACHECO

DD. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL.

ILMA SRA.

MARA GABRILLI

DD. SENADORA PSDB/SP.

EXMO. SR.

JOÃO DÓRIA

DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ILMO. SR.

JEAN GORINCHTEYN

DD. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ILMO. SR.

MARCO VINHOLI

DD. SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.